



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

Registro de preço relativo a aquisição de material Esportivo para atender as necessidades do Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS e Departamento de Educação e Esporte, do Município de Conceição das Pedras/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017

Em Vinte e seis de junho de 2017, reuniram-se como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, com sede a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro, Conceição das Pedras – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.908/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Airton Pereira e a empresa Levra Serviços de Engenharia Ltda - ME, com sede na Rua Professora Ivone de Barros Martins, 608, Boa Vista, na cidade de Itajubá-MG inscrita no CNPJ sob o nº 23.348.484/0001-60 doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pela Sr. Fabiano Bittencourt dos santos, que lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão nº 32/2017, que objetiva o **Registro de preço relativo a aquisição de material Esportivo para atender as necessidades do Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS e Departamento de Educação e Esporte**, observadas as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e o percentual, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

ART 1º - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, delineando especificações, quantitativos e preços dos materiais registrados, bem como todas as condições e regras para sua utilização.

ART 2º - O Órgão Gerenciador desta ARP obriga-se a:

- a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitada, do fornecedor para atendimento às necessidades da Administração;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

ART 3º - O Fornecedor Registrado obriga-se a:

- a) Assinar o contrato de aquisição com o órgão participante desta Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quando solicitado;
- b) Fornecer os produtos solicitados de acordo com edital.
- c) Fornecer os produtos conforme especificações e quantidades descritas nas solicitações;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- e) Fornecer sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o fornecimento dos produtos, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- f) Em havendo necessidade, no que preceitua o art. 65, §1º, da lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando ainda a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

ART 4º - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços de até 12 meses a contar da data de sua assinatura ou até entrega satisfatória dos produtos sendo admitida sua prorrogação, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, quando a proposta continuar de mostrando mais vantajosas, satisfeitos os demais requisitos legais.

ART 5º - Os valores registrados nesta ARP são os seguintes:

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Bambole, de mangueira plástica, resistente e	Unidade	70	3,40	238,00
Bola para queimada, borracha nº 08 ,Marca Ax	Unidade	25	26,50	662,50
Bolas Fisioterapia, Suiça 65cm ,Marca Gvm ball	Unidade	25	87,00	2.175,00
Bolsa, para carregar uniformes, tipo mala, tamanho G. Marca Ax	Unidade	4	63,00	252,00
Caneleira, para musculação(1Kg) ,Marca Ax	Par	15	33,50	502,50
Colchonetes, em material napa Cicap, cor azul royal, dimensão aproximadamente 95 x 44 x 22cm ,Marca Ax	Unidade	15	39,00	585,00
Colete, para sport, tamanho M, amarelo e vermelho ,Marca 3L	Unidade	80	10,50	840,00
Cone 23cm, ou 24 ,Marca Azul Esportes	Unidade	30	5,50	165,00
Corda, escolar no mínimo 2m, eno máxima 2,5m ,Marca Panguê	Unidade	13	9,00	117,00
Elásticos extensor para ginástica ,Marca Live Up	Unidade	30	42,50	1.275,00
Luvas de Goleiro, para futsal ,tamanho M ,Marca	Par	5	72,00	360,00
Luvas de Goleiro, para futebol de campo.	Par	2	93,00	186,00
Luvas de Goleiro, para futebol de campo.	Par	2	93,00	186,00
Meias Masculinas para Esportes. Adulto. na cor preto	Par	50	15,50	775,00
Rede Esportiva, para futebol de campo-oficial. fio de polipropileno	Unidade	4	425,00	1.700,00
Rede Esportiva, Futsal Oficial Fio 4MM ,Marca Panque	Par	2	199,00	398,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

Rede Esportiva, para voleybol, com costura dupla e lona especial, em tamanho oficial., para quadra Marca Panque	Unidade	4	215,00	860,00
---	---------	---	--------	--------

Valor total de R\$11.277,00(Onze Mil e Duzentos e setenta e Sete Reais)

Parágrafo 1º - Os valores e os fornecedores ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

Parágrafo 2º - Os valores, os fornecedores e as especificações do objeto deverão ser publicados na Imprensa local ou por outro meio que tem disponível, em forma reduzida, em obediência ao disposto no § único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

ART 6º - O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal pela Tesouraria desta Prefeitura, :

- a) Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) Indique o banco, agencia e conta bancaria na qual será realizado crédito.

ART 7º - A existência deste Registro de Preços **não** obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ART 8º - A contratação junto ao Fornecedor Registrado será formalizada pela Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras mediante a assinatura de contrato, podendo o mesmo ser substituído por instrumento hábil como Nota de Empenho, de acordo com Art. 62 da Lei 8.666/93.

ART 9º - A qualquer tempo, o percentual registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador a convocação do Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

ART 10º - O Fornecedor Registrado terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, bem como as condições da presente Ata;
- b) Não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.

Parágrafo 1º - A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata.

Parágrafo 2º - A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

Conceição das Pedras, 26 de junho de 2017.

José Airton Pereira
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Levra Serviços de Engenharia Ltda - ME
Empresa Registrada

TESTEMUNHA:

1 _____

NOME
RG/CPF

2 _____

NOME
RG/CPF